PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY



ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 872

DATA: 14 de outubro de 1985.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a

"CONFERÊNCIA DE SÃO JUDAS TA-

DEU DA SOCIEDADE DE SÃO VICEN-

TE DE PAULO DE PARANACITY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "CONFERÊNCIA

DE SÃO JUDAS TADEU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE

PAULO" desta cidade.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.G

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE OUTUBRO DE 1985.

José Bonifácio Moron =PREFEITO MUNICIPAL= José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal " O CIARIO DO NORTE, Orgão Oficial desta Municipalidade

Em 22/10/85